

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 2485/2019  
22/10/2019 - 11:12  
RET 61/2019

## PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

**AO EXCELENTÍSSIMO SR. VEREADOR**

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**RICARDO LONGATTI FRANÇA**, vereador, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, solicitar o ARQUIVAMENTO do Requerimento nº 31/2019, de minha autoria, pois já obtive a resposta solicitada, cuja cópia segue para ser anexada ao requerimento em questão.

Termos em que pede deferimento.

Indaiatuba, 22 de outubro de 2019.

**RICARDO LONGATTI FRANÇA**

**Vereador**

**Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708**

**E-mail: contato@ricardofranca.com.br**



**PREFEITURA DE INDAIATUBA**  
Secretaria Municipal de Relações Institucionais  
e Comunicação  
(19) 3834.9398

Indaiatuba/SP, 08 de Outubro de 2019

Ofício nº: 49/2019

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

Em resposta ao Requerimento nº 31/2019 segue anexa resposta encaminhada pela Secretaria de Segurança Pública.

Atenciosamente;



**GRAZIELA MILANI**

**SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO**

**PARA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**DEPTO DE EXPEDIENTE**



## Guarda Civil de Indaiatuba Prefeitura Municipal



Indaiatuba/SP, 07 de outubro de 2019.

**MEMORANDO nº 359/GC/2019**

**DA:** Direção da Guarda Civil

**PARA:** Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Comunicação

**REF.:** REQUERIMENTO / 2019 – Vereador RICARDO LONGATTI FRANÇA

**Senhora Secretária,**

Pelo presente, em atendimento ao requerimento inumerado supra mencionado, informo o que segue:

*1 – Quantos guardas municipais estão com o registro de porte de arma vencido? Favor informar o número de guardas com o documento vencido, a data do vencimento do registro e a previsão para a realização do curso psicotécnico para renovação do porte de arma.*

Resposta: 07 (sete) guardas civis, os quais encontram-se afastados das atividades de “rua”, e já tiveram a solicitação de renovação do porte de arma de fogo funcional protocolizada junto ao Departamento de Polícia Federal em São Paulo/SP; aguardamos deferimento do Exmo. Sr. Delegado Superintendente do SINARM, Dr. Diógenes Perez de Souza. Cabe salientar, que todos os guardas tratados nessa solicitação, já realizaram e foram considerados “APTOS” no exame psicológico e no exame prático de manuseio de arma de fogo, conforme disciplina a Lei Federal nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), o Decreto Presidencial nº 10.030/2019 e o Convênio nº 04/2018/SR/DPF/SP, no entanto, alguns deles respondem à processos criminais, o que demanda uma análise mais criteriosa da documentação e que pode inclusive ensejar na “não renovação” do porte de arma funcional, onde serão mantidos em atividades administrativas;

*2 – Existem guardas municipais realizando o patrulhamento com o porte de arma vencido? Em caso negativo, informar o número percentual do quadro efetivo da corporação que foram realocados para o setor administrativo por causa do registro vencido.*

Resposta: Não. Atualmente, 16 (dezesseis) guardas civis encontram-se afastados das atividades de “rua” em razão de estarem em fase de renovação de



## Guarda Civil de Indaiatuba Prefeitura Municipal



porte de arma de fogo funcional, que perfazem um percentual de cerca de 5% (cinco por cento) do efetivo da Guarda Civil de Indaiatuba/SP.

*3 – Os candidatos convocados para o cargo de guarda municipal aspirante, por meio do Concurso Público PMI 003/2019, realizaram o exame psicotécnico? Em caso afirmativo, informar o motivo da não realização do curso psicotécnico para os guardas com o registro de porte de arma vencido.*


Resposta: Sim. TODOS os guardas civis vem realizando os exames psicológicos de forma gradual, sendo que nos últimos meses, quase que a totalidade dos agentes da Guarda Civil foram submetidos à exame, restando apenas três a realizar nos próximos dias.

*4 – Existem coletes balísticos e/ou munições para armas de fogo dos guardas municipais com o prazo de validade vencido? Em caso afirmativo, informar a data do vencimento, o número dos equipamentos em estoque e a previsão de aquisição de novos materiais.*

Resposta: Sim. Um total de 14 (quatorze) coletes balísticos tiveram o prazo de validade expirados entre 2018/2019; Dos agentes que desenvolvem trabalhos de rua, NENHUM utiliza colete que esteja fora do prazo de validade. O Departamento de Gestão Estratégica da Guarda Civil está ciente da existência de alguns coletes vencidos, e providencia o trâmites licitatórios. Quanto às munições para as armas de fogo, as mesmas tem prazo médio de validade de 05 (cinco) anos, a depender das condições de uso. De toda forma, as munições de todo o efetivo da Guarda Civil serão substituídas à partir de 08/10/2019; e as que se encontravam em uso, serão armazenadas para utilização em treinamento da própria corporação.

Oportunamente, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para novos e eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
MARILSA APARECIDA DE SOUZA  
DIRETORA DA GUARDA CIVIL

END.: AV. ÁRIO BARNABÉ, 924 – JD. MORADA DO SOL – INDAIATUBA/SP  
CEP: 13348-500 - FONE: (19) 3825-3780 / 3825-3781